



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BELÉM
GABINETE DA PREFEITA

LEI N.º 457/2023, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

DENOMINA A PRAÇA CENTRAL E A
ACADEMIA DE SAÚDE NO POVOADO
CABEÇA DANTAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Senhora Prefeita do **MUNICÍPIO DE BELÉM/AL**, Ana Paula Antero Santa Rosa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça Central no Povoado Cabeça Dantas, localizada na Rua Pedro Cícero e à margem da BR-316 na altura do Km 179, Povoado Cabeça Dantas, Zona Rural, Belém/AL, CEP n.º 57.630-000, passa a denominar-se Praça Irineu Vasconcelos Leite.

Art. 2º - A Academia de Saúde, localizada na Rua Pedro Cícero e à margem da BR-316 na altura do Km 179, Povoado Cabeça Dantas, Zona Rural, Belém/AL, CEP n.º 57.630-000, passa a denominar-se Academia de Saúde Antônio Paulino dos Santos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Belém/AL, 27 de outubro de 2023.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA
Prefeita

Publicada através de fixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Belém/AL, registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 27 de outubro de 2023.

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/AL REGISTRADO E PUBLICADO EM <u>27 / 10 / 2023</u> ASSINATURA DO RESPONSÁVEL</p>
--